



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Altera o Anexo II da Resolução nº 10, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá.

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Anexo II da Resolução nº 10, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II
RELAÇÃO DE ATIVIDADES PERIGOSAS E ADICIONAL DE
PERICULOSIDADE**

Cargo/Função	Local de Trabalho	Risco Agente Predominante	Adicional
Auxiliar de Limpeza	Departamento Operacional	Inflamável / Eletricidade Radiações	Inexistente
Copeira	Departamento Operacional	Inflamável / Eletricidade Radiações	Inexistente
Jardineiro	Departamento Operacional	Inflamável / Eletricidade Radiações	Inexistente
Líder de Manutenção	Departamento Operacional	Inflamável / Eletricidade Radiações	Existente
Técnico em Manutenção	Departamento Operacional	Inflamável / Eletricidade Radiações	Existente
Taquígrafo	Diretoria Legislativa	Inflamável / Eletricidade Radiações	Inexistente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Registrada na Secretaria Geral Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial do
Município de Mauá.

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário Geral Legislativo